



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000378913

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2397319-21.2024.8.26.0000

Relator(a): **HERTHA HELENA DE OLIVEIRA**

Órgão Julgador: **2ª Câmara de Direito Privado**

Voto nº 20267

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 308, que em cumprimento de sentença, indeferiu o benefício da justiça gratuita da autora.

Insurge-se a agravante sustentando, em síntese, que não possui recursos, condições financeiras para arcar com as custas e despesas processuais que o procedimento pode causar-lhe. Alega que em março de 2024 foi demitida e optou por se dedicar exclusivamente aos estudos. Assevera que precisa da concessão da justiça gratuita, pois a reserva que possui na poupança é finita e tem servido para o sustento da família e as despesas de deslocamento para as provas que tem feito. Sustenta que o valor que recebe do aluguel do imóvel de São Paulo paga a parcela do financiamento do apartamento de Goiânia. Afirma que não possui mais carro. Requer o provimento ao recurso para deferir a justiça gratuita.

Determinada a apresentação de documentos (fls. 43/45), a parte agravante requereu a desistência do recurso (fls. 48).

É o relatório.

Ante o pleiteado pela parte recorrente, **HOMOLOGO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

a desistência do recurso, determinando-se sua remessa ao arquivo.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

HERTHA HELENA DE OLIVEIRA
Relatora